

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 300, de 02 de outubro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria N.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução N.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros, a que se refere a Portaria Inmetro N.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo LHS-8, de hidrômetro, marca INDIVIDUALIZA, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Individualiza S/A.

Endereço: Rua do Rócio, 351 – Conj. 31 – 3º andar – Vila Olímpia.

CEP: 04552-905 – São Paulo – SP.

2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Jingda Electronic co Ltd.

Endereço: No 20 Xidoumen Wenyi West Road

Hangzhou – China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria.

Marca: INDIVIDUALIZA.

Modelo: LHS-8.

País de Origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 0,6 m³/h.
- b) Classe metrológica: C(H).
- c) Indicação máxima: 9999,99999m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00001m³.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Hidrômetro para água fria, volumétrico, magnético.

5.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.2 Diâmetro nominal: DN 20.

5.3 Comprimento: 115mm.

5.4 Saída pulsada opcional.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.002261/2008.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C.

7.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: "Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)".

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Os hidrômetros para água fria devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- Vista do mostrador e plano de selagem;

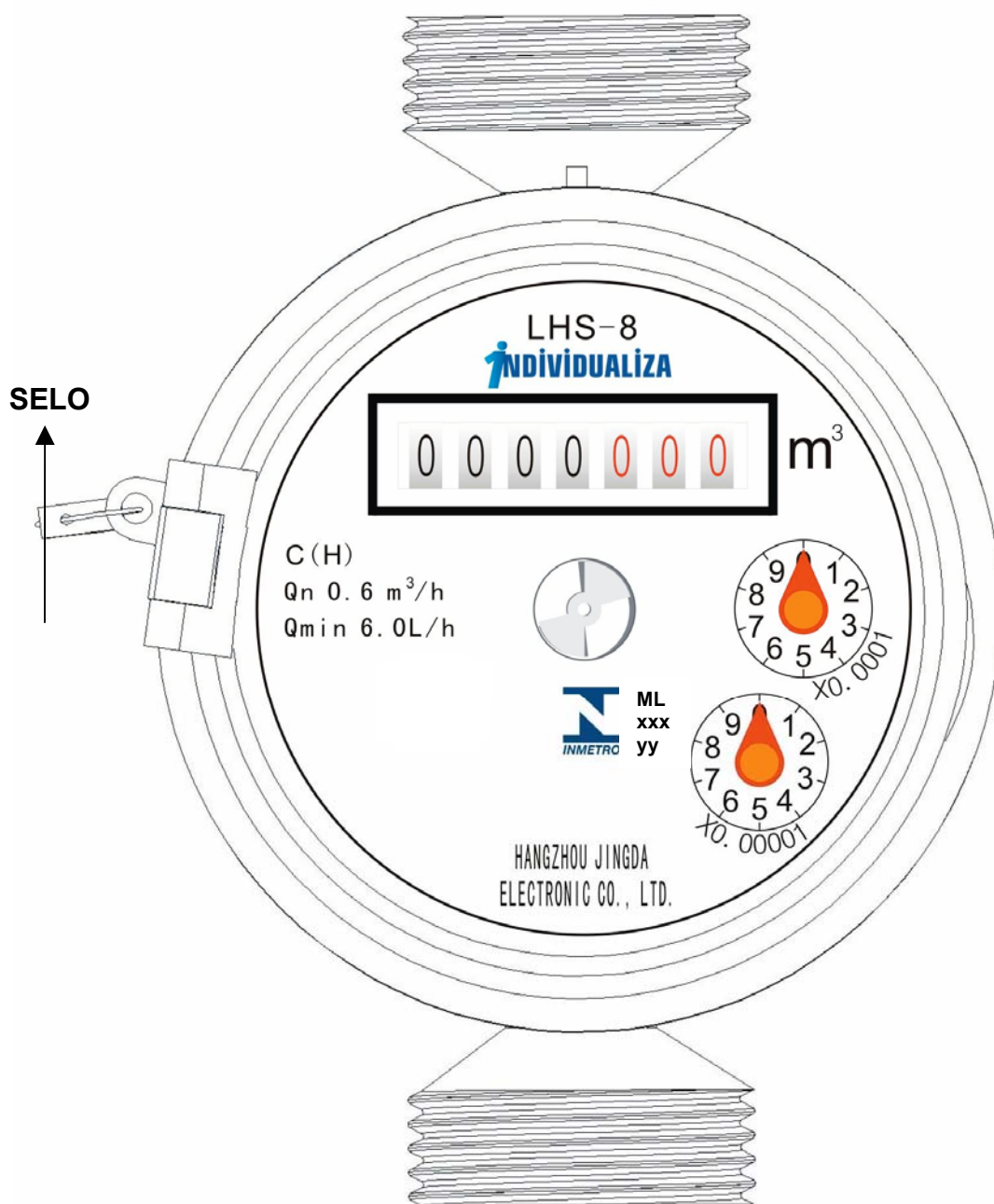
- Vista em corte;
- Vista externa;
- Vista do mostrador e plano de selagem com saída pulsada;
- Vista externa com saída pulsada.
- Vista em corte, com saída pulsada;

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

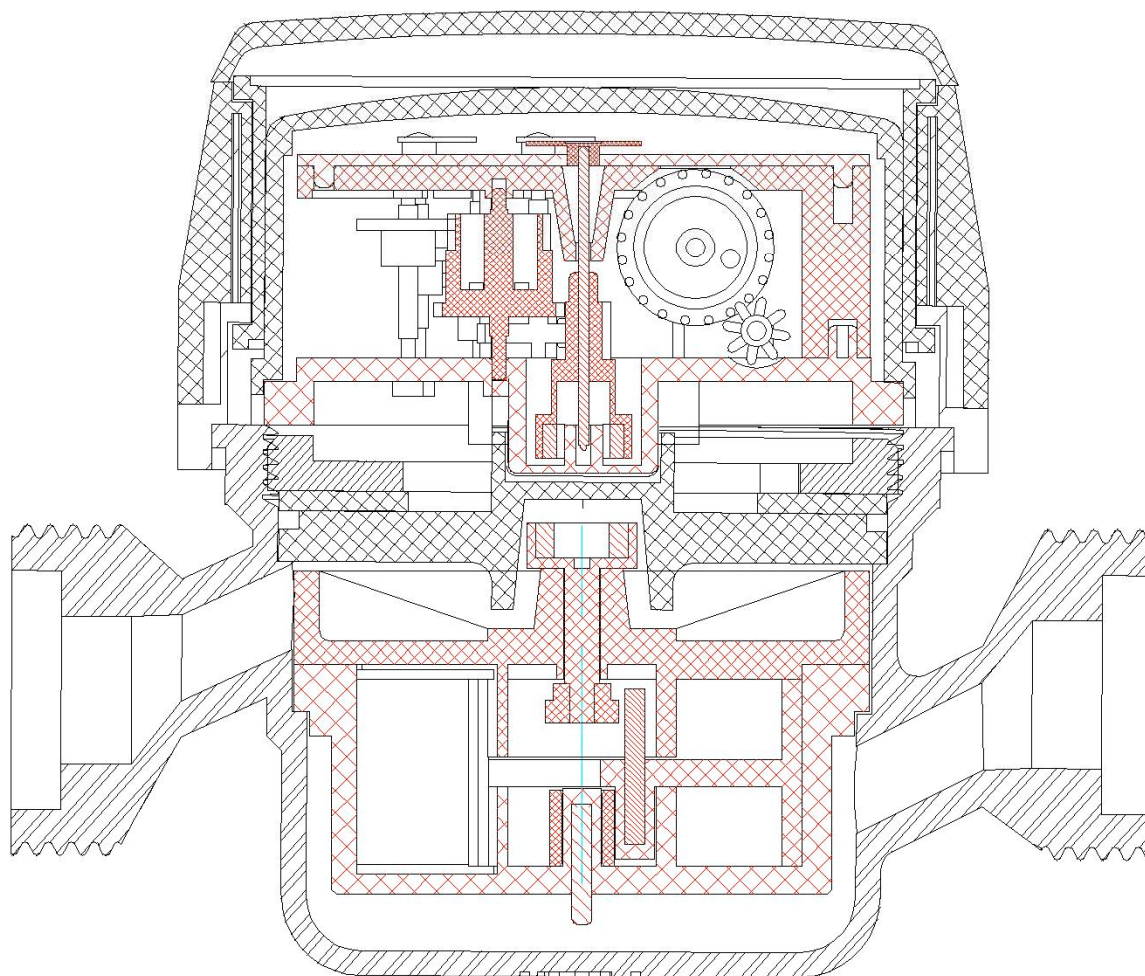
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.

	FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD. REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR E PLANO DE SELAGEM MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m ³ /h – DN 20 CLASSE: C(H)	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.



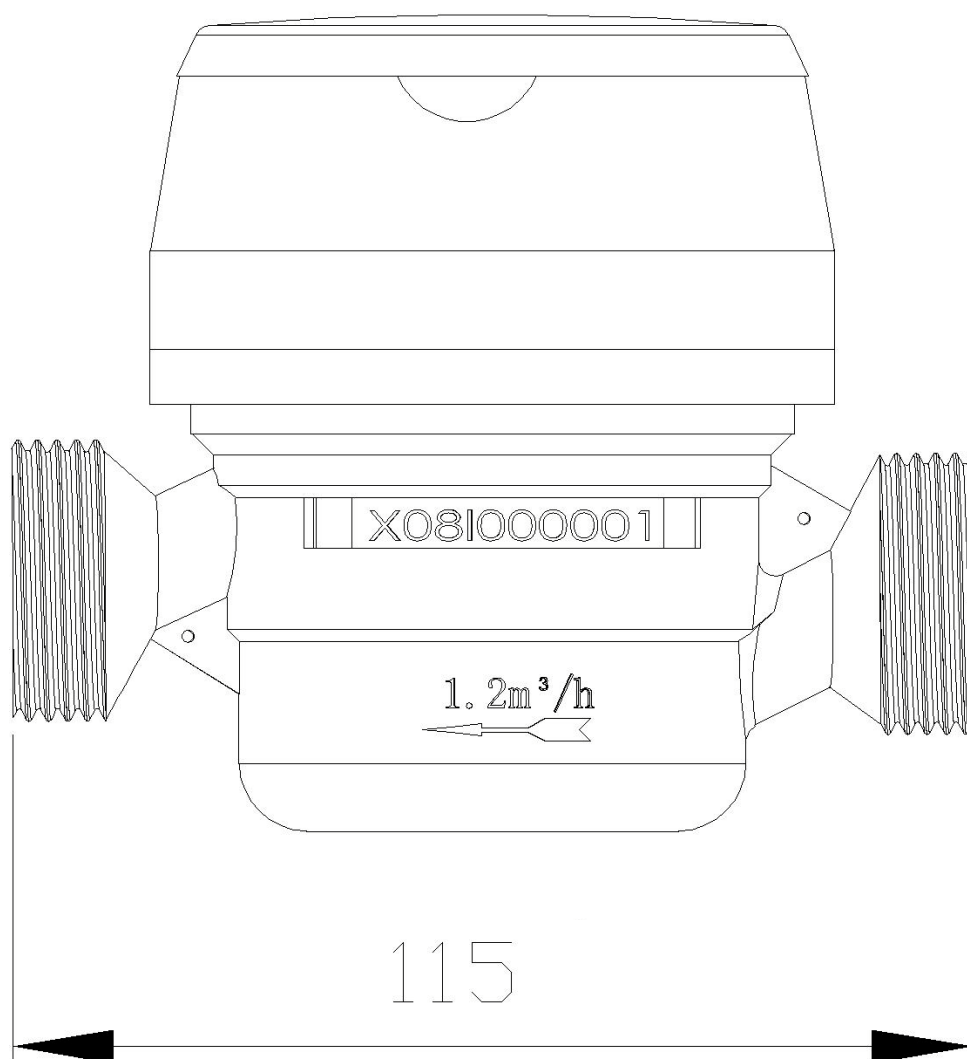
FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD.
REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A

VISTA EM CORTE
MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20
CLASSE: C(H)

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.



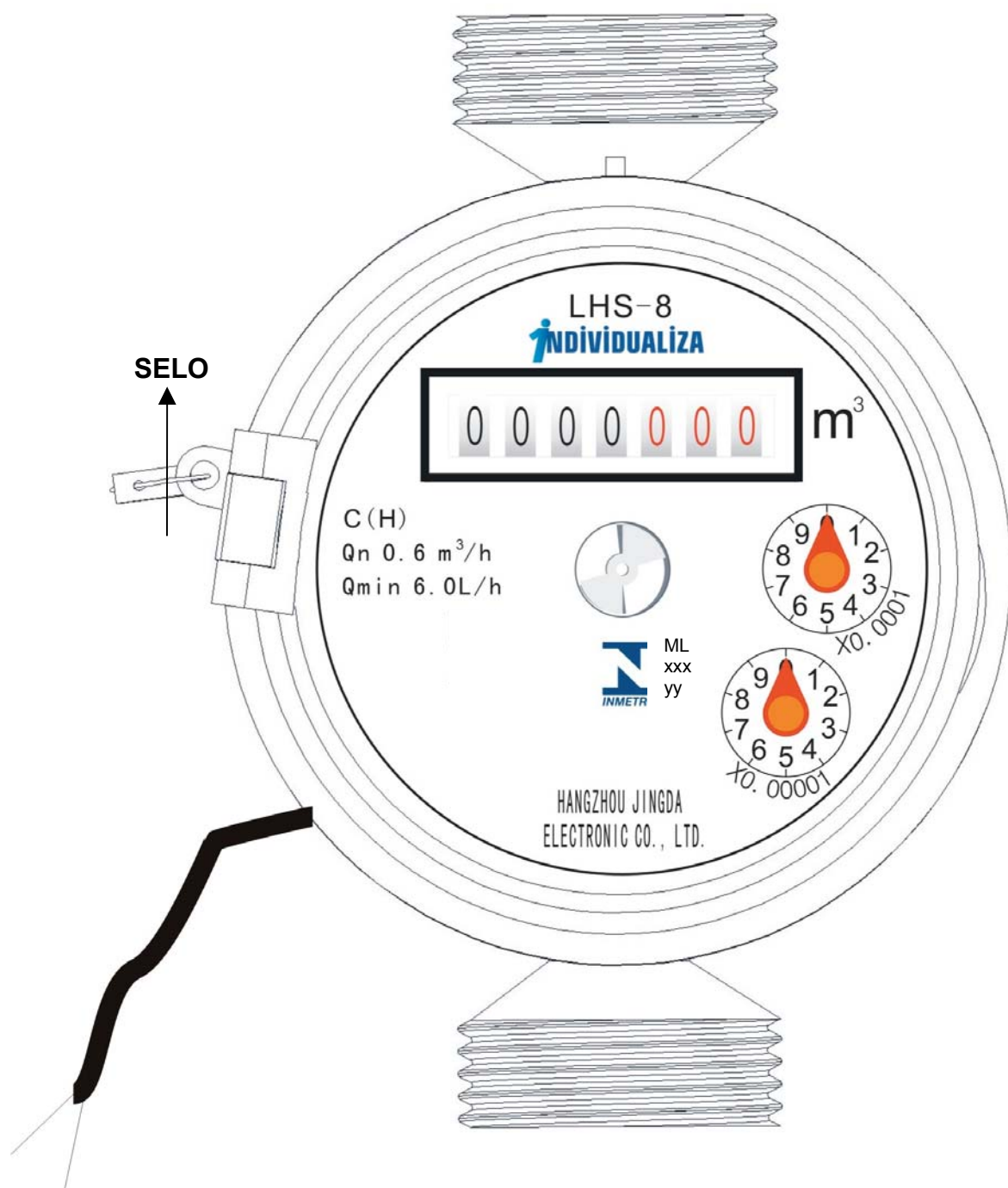
FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD.
REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A

VISTA EXTERNA
MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20
CLASSE: C(H)

COTAS EM:
mm

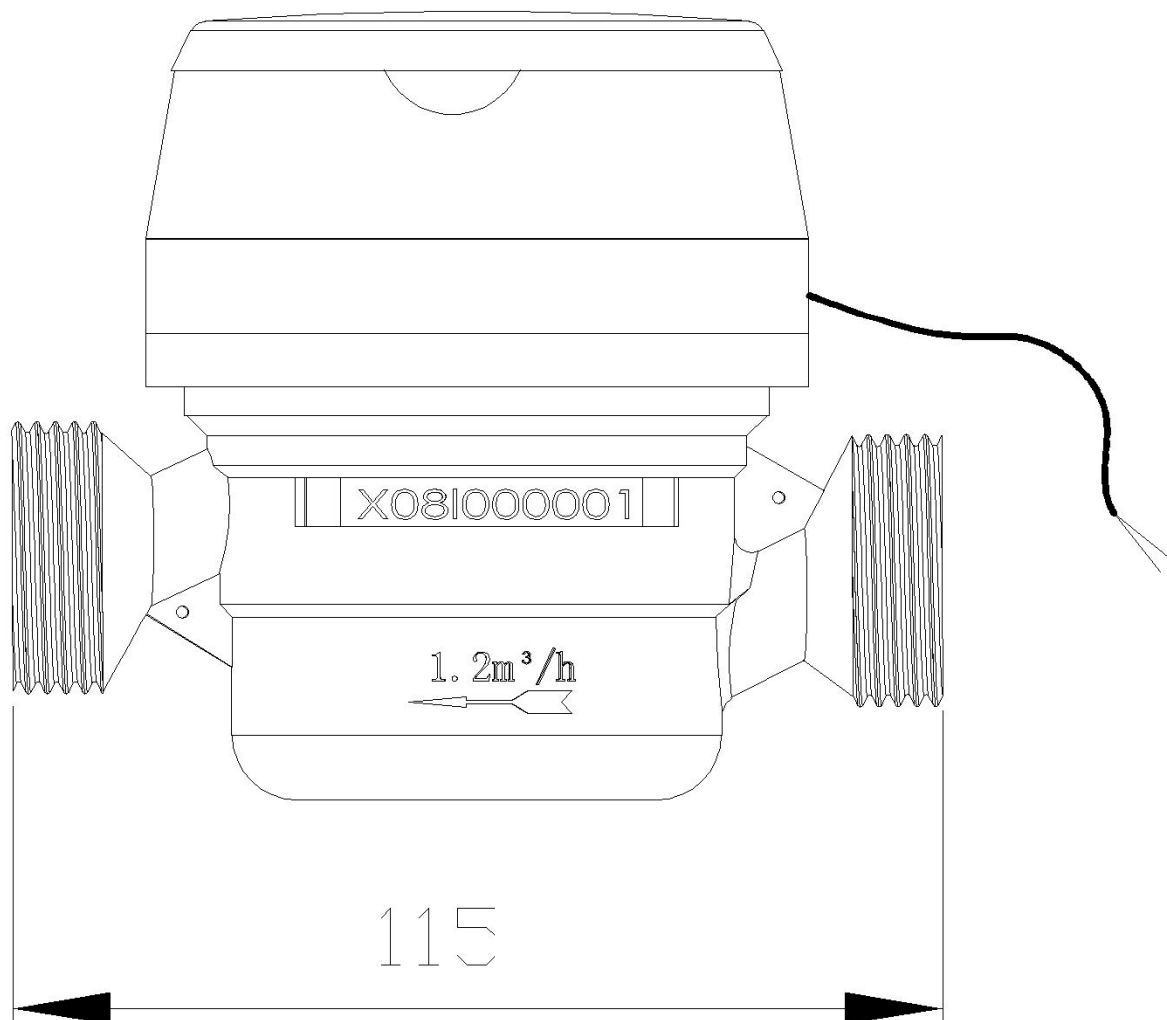
ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.

	FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD. REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR E PLANO DE SELAGEM COM SAÍDA PULSADA	ESCALA: N/D
	MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20 CLASSE: C(H)	ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.



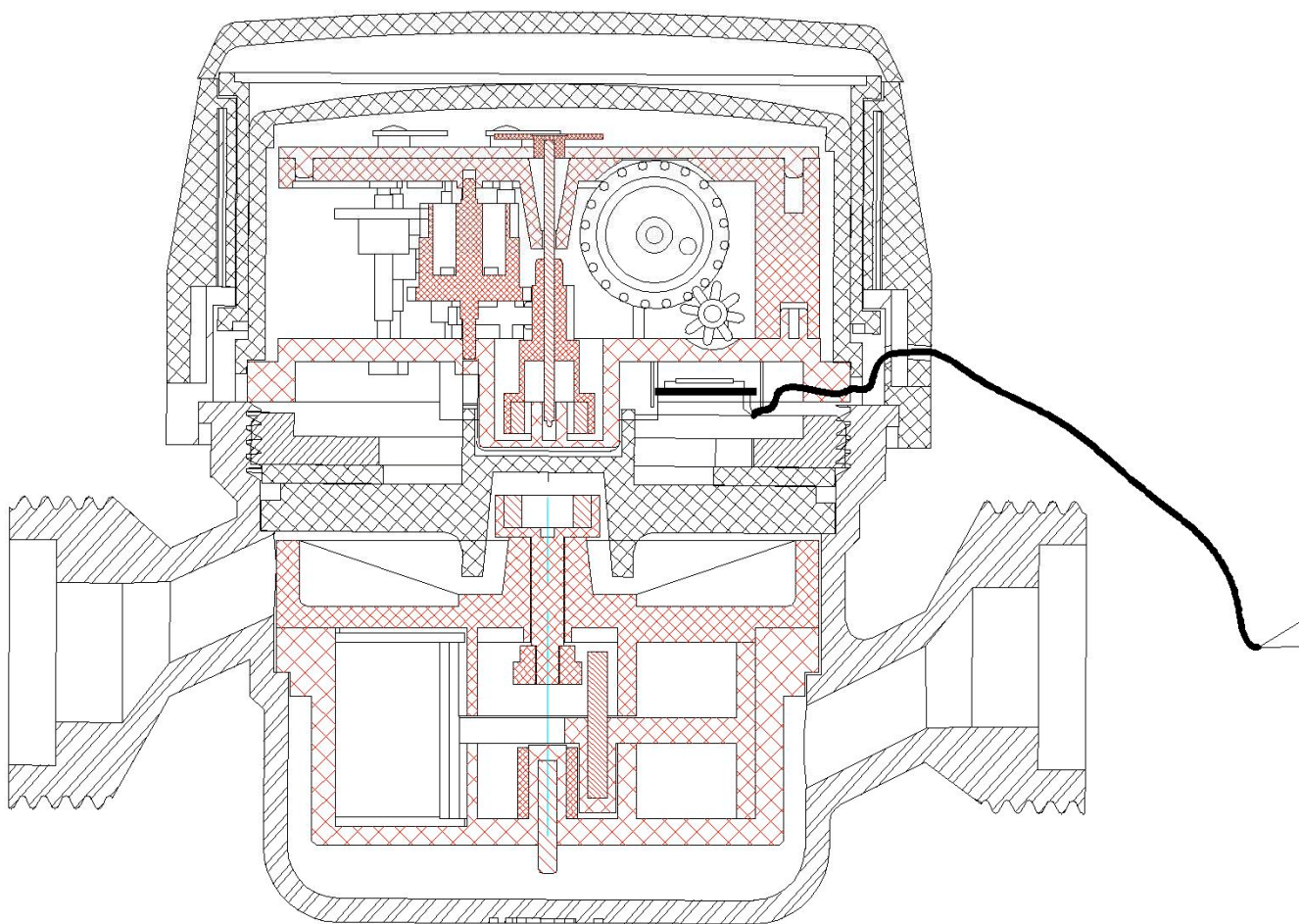
FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD.
REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A

VISTA EXTERNA COM SAIDA PULSADA
MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20
CLASSE: C (H)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 300, DE 02 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELECTRONIC CO LTD.
REQUERENTE: INDIVIDUALIZA S/A

VISTA CORTE COM SAIDA PULSADA
MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20
CLASSE: C(H)

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
06